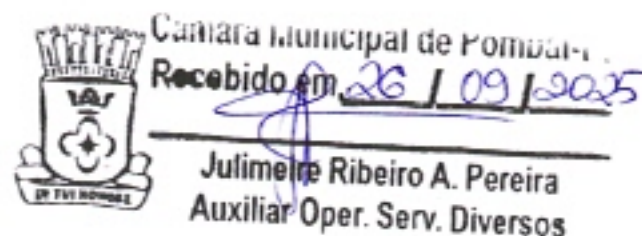




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

Indicação n.º 209, '2025



Fabio Queiroga da Silva, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução n.º 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, do Município de Pombal/PB, Claudenildo Alencar Nóbrega, que sejam tomadas providências, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de mutirões de exames oftalmológicos nas escolas municipais.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2025.

Fabio Queiroga da Silva

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à promoção da saúde visual dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da realização periódica de mutirões de exames oftalmológicos.

Muitos alunos enfrentam dificuldades de aprendizagem por problemas visuais não diagnosticados. A detecção precoce de miopia, hipermetropia, astigmatismo, entre outros, é essencial para o rendimento escolar e o bem-estar do aluno.

A proposta pode ser realizada em parceria com clínicas locais, universidades, ou por meio da contratação pontual de profissionais da área. O custo é acessível e o impacto social é altamente positivo.

Diante da relevância social e educacional da proposta, reforçamos a necessidade de sua implantação o mais breve possível, garantindo aos nossos estudantes melhores condições de saúde visual e, conseqüentemente, maior aproveitamento escolar.

Fabio Queiroga da Silva

Vereador